

18.2. Para admissão, deverá o(a) candidato(a) entrar em contato com a Área de Pessoal/Centro de Serviços Compartilhados em RH, nos termos do Edital de Convocação para Contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação de sua convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e apresentar, sob pena de ser considerado(a) desidente do concurso público, a documentação pessoal completa abaixo descrita:

- a) Carteira de Trabalho Digital;
- b) Certidão de Nascimento (para solteiros);
- c) Certificado de Casamento (para casados, divorciados e viúvos), contrato de união estável (se houver) ou declaração de próprio punho de que vive em união estável (para uniões estáveis);
- d) Cédula de Identidade – R.C.;
- e) 1 foto 3x4 recente;
- f) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F./C.I.C.);
- g) Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação ou justificativa referente à última eleição e Certidão de 14 anos;
- h) Certificado Militar (para o sexo masculino);
- i) Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou, se universitários, até 24 anos de idade;
- j) Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;
- k) Extrato de participação no PIS/PASEP;
- l) Cópia do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma) de conclusão do Curso Superior, exigido conforme item 6.1 do presente Edital, que, quando expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título;
- m) Cópia do registro ativo no Órgão Profissional (se profissional regularizada);
- n) Declaração de Acumulação de Cargo/Emprego/Função Pública;
- o) Visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil, caso candidato(a) estrangeiro(a);
- p) Cópia do comprovante de conta bancária no Banco do Brasil.

18.3. Para contratação, deverá o(a) candidato(a) ser considerado(a) apto(a) em exame médico admissional realizado pelo SFSMT/USP.

18.3.1. O(a) candidato(a) que, injustificadamente, deixar de comparecer ao exame médico admissional na(s) data(s), local(is) e horário(s) previstos será considerado(a) desidente do concurso público.

18.3.2. O(a) candidato(a) deverá comparecer à Área de Pessoal/Centro de Serviços Compartilhados em RH até o primeiro dia útil seguinte àquele em que o SFSMT/USP tiver concluído por sua aptidão, sob pena de ser considerado(a) desidente do concurso público, quando seu identificado(a), por escrito, da data fixada pela Unidade/Orgão para o início do exercício da função.

18.4. Para o(a) candidato(a) que já pertence ao quadro funcional da Universidade de São Paulo, a contratação e o início do exercício da função objeto do presente concurso público somente serão possíveis após a conclusão de aptidão em exame médico admissional e a apresentação de pedido de demissão relativo ao vigente contrato de trabalho ao Diretoria da Unidade/Orgão de lotação da(o) servidor(a), sendo que a nova contratação ocorrerá nas condições previstas neste Edital.

18.5. Caso o(a) candidato(a) já tenha sido funcionário(a) da Universidade de São Paulo, a contratação ficará condicionada à verificação, motivo de desligamento, da sua Área de Pessoal/Centro de Serviços Compartilhados em RH, não havendo a medida caso tenha sido demitido(a) ou exonerado(a) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da capitalização da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1968, acrescentado pela Lei Complementar nº 94/2003.

18.6. Caso o(a) candidato(a) já tenha sido funcionário(a) público(a) de outra instituição, deverá apresentar declaração emitida pelo órgão ao qual pertencia, com a data e o motivo do desligamento, e não será contratado(a), se demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da capitalização da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1968, acrescentado pela Lei Complementar nº 94/2003.

18.7. Caso o(a) candidato(a) exerça outro cargo, emprego ou função pública (inclusive aposentadoria), a contratação dependerá ainda da autorização da acumulação de cargo.

18.8. Atestada a aptidão em exame médico admissional realizado pelo SFSMT/USP, e quando for o caso, autorizada a acumulação de cargo, o(a) candidato(a) deverá iniciar o exercício da função na data fixada pela Unidade/Orgão, sob pena de ser considerado(a) desidente do concurso público.

19. Das disposições finais

19.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

19.2. A inexistência das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do concurso, salvo prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

19.3. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas no presente Edital implicará sua exclusão do concurso público, a qualquer tempo.

19.4. A falta de pagamento da taxa de inscrição, verificada a qualquer tempo, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do concurso público.

19.5. O(a) candidato(a) deverá manter seus dados atualizados no cadastro da FUVEST até a publicação da homologação do concurso. Após a homologação e durante todo o prazo de validade do concurso, os pedidos de atraso de prazos deverão ser submetidos ao Departamento de Recursos Humanos, pelo e-mail fselecao@usp.br.

19.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a provisão ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do concurso público.

19.7. É de inteiror responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da FUVEST.

19.7.1. A FUVEST publicará, em momento oportuno, cópias das publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo em seu website.

19.8. O período de validade deste concurso público não gera para a Universidade de São Paulo a obrigatoriedade de aprovar as(os) candidatos(as) habilitados(as) além das vagas ofertadas no presente Edital.

19.9. Os esclarecimentos e informações adicionais deverão ser obtidos, exclusivamente, através do canal FALE CONOSCO da FUVEST, endereço <https://app.fuvest.usp.br/faleconosco>, contato 1938-1000. Todos os horários mencionados no presente Edital referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.

19.10. Não haverá revisão ou vistas de provas.

19.12. A FUVEST poderá utilizar, tratar e compartilhar os dados, pertencentes ao(a) candidato(a), nos termos da Lei nº 13.709/2018, em especial para atendimento às suas obrigações legais, conforme disposto na sua Política de Privacidade.

19.13. Havendo mais de um concurso em que as provas ocorram no mesmo dia e horário, será válida a opção feita no momento da inscrição. Após o pagamento do boleto gerado no ato da inscrição, não será possível a alteração do cargo escolhido.

19.14. Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo, ouvida a FUVEST.

ANEXO I

Date - Evento - Local
17/07/2024 - Publicação do edital do concurso - Site da FUVEST e DOE

Das 12h de 22/07 às 12h de 24/07 - Período de solicitação de isenção/redução da taxa de inscrição - Site da FUVEST
07/08 - Divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição - DOE

Das 12h de 07/08 às 12h de 09/08 - Período para interposição de recursos sobre a análise da análise dos pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição - Site da FUVEST
15/08 - Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre a isenção/redução da taxa de inscrição - DOE

Das 12h de 15/08 às 12h de 16/08 - Período de inscrição para o concurso - Site da FUVEST

13/09 - Data limite para pagamento da taxa - Rede bancária
18/09 - Publicação do resultado das Inscrições Efetivadas (DOE) e disponibilização da situação individual das inscrições (site) - Site da FUVEST e DOE

Das 12h de 18/09 às 12h de 20/09 - Período para interposição de recursos sobre a lista de inscritos(as) - Site da FUVEST

27/09 - Divulgação do resultado dos recursos contra a lista de inscritos(as) (DOE) e divulgação dos locais das provas (site) - Site da FUVEST e DOE

13/10 - Realização da prova objetiva e da prova dissertativa - A definir

14/10 (ate 12h) - Divulgação da prova objetiva e de seu gabarito e dos enunciados da prova dissertativa - Site da FUVEST

13/10 - Data limite para pagamento da taxa - Rede bancária

18/10 - Publicação do resultado das Inscrições Efetivadas (DOE) e disponibilização da situação individual das inscrições (site) - Site da FUVEST e DOE

Das 12h de 18/10 às 12h de 20/10 - Período para interposição de recursos sobre a lista de inscritos(as) - Site da FUVEST

27/10 - Divulgação do resultado dos recursos contra a lista de inscritos(as) (DOE) e divulgação dos locais das provas (site) - Site da FUVEST e DOE

13/11 - Realização da prova objetiva e da prova dissertativa corrigida - DOE

10/12 - Divulgação das notas da prova objetiva - DOE

Das 12h de 06/11 às 12h de 08/11 - Período para interposição de recursos sobre as notas da prova objetiva - Site da FUVEST

27/11 - Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre as notas da prova objetiva - DOE

14/11 - Divulgação dos(as) habilitados(as) a ter a prova dissertativa corrigida - DOE

10/12 - Divulgação das notas da prova dissertativa - DOE

Das 12h de 10/12 às 12h de 12/12 - Período para interposição de recursos sobre as notas da prova dissertativa - Site da FUVEST

27/12 - Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre as notas da prova objetiva - DOE

14/01 - Divulgação dos(as) habilitados(as) a ter a prova dissertativa corrigida - DOE

10/01 - Divulgação das notas da prova dissertativa - DOE

Das 12h de 10/01 às 12h de 12/01 - Período para interposição de recursos sobre as notas da prova dissertativa - Site da FUVEST

27/01 - Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre as notas da prova de arguição de memorial - DOE

25/02 - Publicação do resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

Das 12h de 25/02 às 12h de 27/02 - Período para interposição de recursos contra as notas da prova de arguição de memorial - DOE

27/02 - Divulgação do resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

21/04 - Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre as notas da prova de arguição de memorial - DOE

25/02 - Publicação do resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

Das 12h de 25/02 às 12h de 19/04 - Período para interposição de recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

27/04 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

a definir - Período para interposição de recursos contra a decisão da banca examinadora

12/02 - Divulgação das notas da prova de arguição de memorial - DOE

Das 12h de 12/02 às 12h de 14/02 - Período para interposição de recursos contra as notas da prova de arguição de memorial - DOE

27/02 - Divulgação do resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

21/04 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra as notas da prova de arguição de memorial - DOE

25/02 - Publicação do resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

Das 12h de 25/02 às 12h de 19/04 - Período para interposição de recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

27/04 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

a definir - Período para interposição de recursos contra a decisão da banca examinadora

12/02 - Divulgação das notas da prova de arguição de memorial - DOE

Das 12h de 12/02 às 12h de 14/02 - Período para interposição de recursos contra as notas da prova de arguição de memorial - DOE

27/02 - Divulgação do resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

21/04 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra as notas da prova de arguição de memorial - DOE

25/02 - Publicação do resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

Das 12h de 25/02 às 12h de 19/04 - Período para interposição de recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

27/04 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

a definir - Período para interposição de recursos contra a decisão da banca examinadora

12/02 - Divulgação das notas da prova de arguição de memorial - DOE

Das 12h de 12/02 às 12h de 14/02 - Período para interposição de recursos contra as notas da prova de arguição de memorial - DOE

27/02 - Divulgação do resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

21/04 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra as notas da prova de arguição de memorial - DOE

25/02 - Publicação do resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

Das 12h de 25/02 às 12h de 19/04 - Período para interposição de recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

27/04 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

a definir - Período para interposição de recursos contra a decisão da banca examinadora

12/02 - Divulgação das notas da prova de arguição de memorial - DOE

Das 12h de 12/02 às 12h de 14/02 - Período para interposição de recursos contra as notas da prova de arguição de memorial - DOE

27/02 - Divulgação do resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

21/04 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra as notas da prova de arguição de memorial - DOE

25/02 - Publicação do resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

Das 12h de 25/02 às 12h de 19/04 - Período para interposição de recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

27/04 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

a definir - Período para interposição de recursos contra a decisão da banca examinadora

12/02 - Divulgação das notas da prova de arguição de memorial - DOE

Das 12h de 12/02 às 12h de 14/02 - Período para interposição de recursos contra as notas da prova de arguição de memorial - DOE

27/02 - Divulgação do resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

21/04 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra as notas da prova de arguição de memorial - DOE

25/02 - Publicação do resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

Das 12h de 25/02 às 12h de 19/04 - Período para interposição de recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

27/04 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

a definir - Período para interposição de recursos contra a decisão da banca examinadora

12/02 - Divulgação das notas da prova de arguição de memorial - DOE

Das 12h de 12/02 às 12h de 14/02 - Período para interposição de recursos contra as notas da prova de arguição de memorial - DOE

27/02 - Divulgação do resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

21/04 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra as notas da prova de arguição de memorial - DOE

25/02 - Publicação do resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

Das 12h de 25/02 às 12h de 19/04 - Período para interposição de recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

27/04 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

a definir - Período para interposição de recursos contra a decisão da banca examinadora

12/02 - Divulgação das notas da prova de arguição de memorial - DOE

Das 12h de 12/02 às 12h de 14/02 - Período para interposição de recursos contra as notas da prova de arguição de memorial - DOE

27/02 - Divulgação do resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

21/04 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra as notas da prova de arguição de memorial - DOE

25/02 - Publicação do resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

Das 12h de 25/02 às 12h de 19/04 - Período para interposição de recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

27/04 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

a definir - Período para interposição de recursos contra a decisão da banca examinadora

12/02 - Divulgação das notas da prova de arguição de memorial - DOE

Das 12h de 12/02 às 12h de 14/02 - Período para interposição de recursos contra as notas da prova de arguição de memorial - DOE

27/02 - Divulgação do resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

21/04 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra as notas da prova de arguição de memorial - DOE

25/02 - Publicação do resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

Das 12h de 25/02 às 12h de 19/04 - Período para interposição de recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

27/04 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

a definir - Período para interposição de recursos contra a decisão da banca examinadora

12/02 - Divulgação das notas da prova de arguição de memorial - DOE

Das 12h de 12/02 às 12h de 14/02 - Período para interposição de recursos contra as notas da prova de arguição de memorial - DOE

27/02 - Divulgação do resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

21/04 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra as notas da prova de arguição de memorial - DOE

25/02 - Publicação do resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

Das 12h de 25/02 às 12h de 19/04 - Período para interposição de recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

27/04 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

a definir - Período para interposição de recursos contra a decisão da banca examinadora

12/02 - Divulgação das notas da prova de arguição de memorial - DOE

Das 12h de 12/02 às 12h de 14/02 - Período para interposição de recursos contra as notas da prova de arguição de memorial - DOE

27/02 - Divulgação do resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

21/04 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra as notas da prova de arguição de memorial - DOE

25/02 - Publicação do resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

Das 12h de 25/02 às 12h de 19/04 - Período para interposição de recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

27/04 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

a definir - Período para interposição de recursos contra a decisão da banca examinadora

12/02 - Divulgação das notas da prova de arguição de memorial - DOE

Das 12h de 12/02 às 12h de 14/02 - Período para interposição de recursos contra as notas da prova de arguição de memorial - DOE

27/02 - Divulgação do resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

21/04 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra as notas da prova de arguição de memorial - DOE

25/02 - Publicação do resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

Das 12h de 25/02 às 12h de 19/04 - Período para interposição de recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

Contribuir para o avanço do conhecimento na área, orientando os graduandos no maneuseio desses aparelhos; Gerenciar o Laboratório.

6. Dos pré-requisitos para contratação

6.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) no concurso público somente será contratado(a) se, na data da admissão, cumprir as seguintes condições:

Posuir 18 (dezoito) anos completos;

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, conforme descrição prestada no Formulário Eletrônico de Inscrição, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa exigida no item 18.2, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Edital de Convocação para Contratação na Imprensa Oficial, sob pena de ser considerado(a) desidente e, consequentemente, excluído(a) do concurso público;

Possuir curso de graduação completo em ciências biológicas, biomédica, farmácia e áreas afins com carga horária mínima fixada pelo MEC;

Possuir registro ativo no órgão profissional (se profissão regulamentada);

Possuir conhecimentos intermediários de língua inglesa;

Possuir conhecimento em informática;

Não possuir deficiência incompatível com o exercício da atividade ou ser desempenhada;

Estar em gozo de boa saúde física e mental;

Não ter sido demitido(a) do serviço público em consequência de processo administrativo por justa causa ou bém de serviço público, salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da capitulação da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1968, acrescentado pela Lei Complementar nº 94/2003;

Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo;

Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e do seu sexo masculino, do Serviço Militar.

7. Das inscrições

7.1. As inscrições deverão ser realizadas das 12h00 (meio-dia) do dia 15/08/2024 às 12h00 (meio-dia) de 13/09/2024 no site da FUVEST (www.fuvest.br).

7.1.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

7.1.2. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.3. A inscrição no presente concurso só direito a disputar vagas na(s) cidade(s) indicada(s) no quantitativo de vagas existentes, bem como na(s) cidade(s) de Bauru, Lameira, Piracicaba, Pirassununga, Ribeirão Preto, São Carlos e São Sebastião, caso vier a surgir vaga nessa(s) localidade(s).

7.1.4. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique, no ato de inscrição, sua ordem de preferência para as cidades de lotação, contemplando todas as opções de cidades indicadas no quantitativo inicial de vagas e no item 7.1.3.

7.2. Os candidatos(as) deverão utilizar seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um endereço eletrônico válido (e-mail) para se cadastrarem no site da FUVEST, caso não tenham feito anteriormente. A FUVEST utilizará exclusivamente o e-mail cadastrado para enviar ao(a) candidato(a) informações relativas ao exame. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelo preenchimento correto e completo de todos os dados cadastrais, assim, como por verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

7.2.1. Para o cadastro inicial da inscrição, é necessário anexar uma foto, cuja imagem deve ter fundo sem detalhes, destacando o rosto do(a) candidato(a) e sem acessórios, recomendando-se que seja uma foto nítida e de alta qualidade. Essa imagem poderá ser comparada com as fotos coletadas no dia da prova, para reconhecimento facial.

7.2.2. No caso de candidato(a) autodeclarad(o) a pessoa negra, de cor preta ou parda, nos termos da Resolução ColP nº 8.523/2003, no ato da inscrição, deverá ser fornecida foto colorida, tirada há menos de 6 meses, que conte com o rosto e os ombros e siga as seguintes orientações:

b) boas condições de iluminação e nitidez da imagem, preferencialmente em fundo branco;

b) o rosto e os ombros devem estar completamente enquadrados pelo câmera;

c) o(a) requerente deve olhar diretamente a câmera;

d) o(a) candidato(a) não poderá estar maquiado(a);

e) é vedada a utilização de efeitos visuais e de planos de fundo;

f) é vedado o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, máquiagens de qualquer natureza, cabos que cubram o rosto e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas;

g) é recomendado ao(a) candidato(a) o uso de roupas claras e sem estampas.

7.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no concurso público, será(a) oferecido(s) na "Área do Candidato" os(s) meio(s) de pagamento disponível(s).

7.3.1. O não pagamento da taxa de inscrição até 13/09/2024 gerará o cancelamento da inscrição.

7.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que tenha sido pago em duplicidade.

7.5. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição no site da FUVEST para assegurar que não houve nenhum problema com o recebimento da taxa devida. A confirmação da inscrição estará disponível para consulta, na "Área do Candidato", a partir de três dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa.

7.6. Após o término do período de inscrição, não será possível qualquer alteração nos dados indicados no formulário eletrônico.

7.7. É responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que sua inscrição está de acordo com suas opções (os dados completos da inscrição estarão disponíveis na "Área do Candidato", de acesso restrito ao(a) próprio(a) candidato(a)).

7.8. O(a) candidato(a) responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob as penas da lei.

7.9. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição preenchido via Internet devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que fica ciente de que qualquer falso alegação, omission ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento, e sujeitará à pena da lei.

7.10. O(a) candidato(a) poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto Estadual nº 55.588/2010, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transsexual se identifica e é socialmente reconhecia. O nome social constará na capa das provas, listas de aprovados(as)/convocados(as) e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados do processo seletivo.

7.10.1. O requerimento para uso de nome social será compartilhado com a USP, apenas em caso de efetiva contratação, para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado.

7.11. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento ocorra por qualquer outra via que não as disponibilizadas nos termos do item 7.3, deste Edital.

7.12. Não serão aceitas as inscrições cujos pagamentos da taxa forem efetuados após o vencimento do prazo, não sendo devido ao(a) candidato(a) qualquer resarcimento da importância paga extemporaneamente.

7.13. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontrar o(a) candidato(a), o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

7.14. A Universidade de São Paulo e a FUVEST não se responsabilizam por inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordens técnicas dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.15. Após o encerramento das inscrições, será publicado no dia 18/09/2024, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, o Aviso de Inscrição com as informações referentes às inscrições efetuadas. A situação individual de inscrição será disponibilizada na "Área do Candidato" no site da FUVEST (www.fuvest.br).

7.15.1. Havendo inscrição de pessoa com deficiência ou pessoa autodeclarada como preta, parda ou indígena, a relação dos nomes dos(as) candidatos(as) cujas inscrições tiverem sido efetuadas será divulgada separadamente no mesmo dia e local constante no item 7.15.

7.16. Caso seja detectado algum problema em sua inscrição via Internet, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato por meio do canal FALE CONOSCO da FUVEST, endereço https://app.fuvest.br/faletconosco_comptate, para verificar o ocorrido. A FUVEST não realiza atendimentos telefônico ou presencial.

7.17. O descumprimento das instruções para a inscrição, via Internet, implicará sua não efetivação.

8. Requerimento de isenção e redução de taxa de inscrição

8.1. Os(as) interessados(as) deverão acessar o site da FUVEST, preencher o formulário on-line e enviar, de forma eletrônica, os documentos pessoais e comprovantes de sua situação socioeconômica, conforme o caso. O período para solicitação das 12h00 (meio-dia) de 22/07/2024 até as 12h00 (meio-dia) de 2024/2024.

8.2. A isenção de taxa de inscrição é prevista para candidatos(as) doadores(as) de sangue, nos termos da Lei nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005.

8.2.1. Para ter direito à isenção, o(a) doador(as) terá que comprovar a doação de sangue realizada em Órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, que não poderá ser inferior a 03 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses [entre 22/07/2023 e 27/07/2024].

8.3. A redução de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado nesse Edital, nos termos da Lei nº 12.782, de 2007, destina-se(as) candidatos(as) que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

a) sejam estudantes regularmente matriculados(as), nos termos da Lei nº 12.782/2007, e

b) recebam remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos (R\$ 2.824,00), ou estejam desempregados(as).

8.3.1. Os(as) candidatos(as) desempregados(as), para fazerem jus à redução da taxa de inscrição, deverão preencher declarar, por escrito, da condição de desempregados(as), conforme Anexo III deste Edital.

8.4. Para comprovação da condição de estudante, o(a) candidato(a) poderá apresentar certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privado e/ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado ou por entidade de representação estudantil.

8.5. Para efeito de comprovação dos rendimentos, o(a) candidato(a) deverá fornecer comprovação da renda bruta individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho(a)) ou comprovando de renda bruta familiar declarada (rendimento de todos os membros da família - pai, mãe, irmãos ou outros membros com os quais reside), referentes aos meses de junho ou julho de 2024, valendo como comprovação um dos documentos abaixo:

a) Comprovante de pagamento, como boleto ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do(a) empregador(a), ou;

b) Declaração assinada pelo(a) responsável pela renda, para os(as) autônomos(as) e trabalhadores(as) em atividades informais, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade, quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais, ou;

c) Recibo de comissões, aluguel, pró-labores e outros equiparados para tal comprovante, ou;

d) Extrato de rendimento, fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-educação e previdência privada. Na falta desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício, ou;

e) Comprovante de inscrição atualizado no Cadastro Único do Governo Federal, ou;

f) Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao(a) interessado(a), pagamento de despesas com escola ou com outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade, ou;

g) Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na ausência desse, o(a) candidato(a) deverá apresentar extrato bancário ou declaração de que concede, especificando o valor.

8.5.1. Para comprovação de renda bruta familiar, o(a) candidato(a) também deverá apresentar documentos pessoais (cadastro de pessoa física – CPF e documento de identidade com foto, expedido por órgão oficial) de cada membro que derenda da família.

8.6. Após a análise dos pedidos de isenção e/ou redução do valor da taxa de inscrição, será publicada a relação dos pedidos deferidos e indeferidos no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br), e o resultado individual será disponibilizado na "Área do Candidato" no site da FUVEST (www.fuvest.br).

8.7. Os(as) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção ou de redução do valor da taxa de inscrição deferidos deverão realizar sua inscrição dentro do período e horário das inscrições estabelecido no item 7.1.

8.8. No caso de a solicitação ser indeferida, o(a) candidato(a) deverá proceder a sua inscrição com o pagamento do valor da taxa integral, dentro do período e horário das inscrições estabelecido no item 7.1.

9. Candidatos(as) (com ou sem deficiência) com necessidades de recursos específicos para a realização das provas

9.1. A inscrição de candidato(a) com condições que exigam recursos específicos para a realização da prova deverá cumprir, no período de inscrição, os seguintes requisitos:

9.1.1. Informar suas condições médicas específicas e os recursos necessários na "Área do Candidato" do site da FUVEST.

9.1.2. Anexar, em formato digital, de acordo com as instruções, o Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Específicas, que deverá, obrigatoriamente:

a) ter sido emitido após 01/12/2022;

b) informar a condição do(a) candidato(a);

c) no caso de condições médicas, indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessário, a Classificação Internacional de Funcionalidades (ICF).

d) informar os recursos específicos necessários para a realização da prova;

e) ser escrito em português e com letra legível;

f) no caso de condições médicas, conter a assinatura e o carimbo do médico, com o respectivo CRM.

9.1.3. Aguardar a análise da documentação pela equipe de especialistas da FUVEST.

9.2. A candidata lactante deverá solicitar e comprovar no ato da inscrição a necessidade de amamentar durante a prova, tendo direito a compensação do tempo de amamentação de até 20% do tempo de duração da prova.

9.2.1. A candidata lactante deverá, no início da prova, reportar ao(a) fiscal de sala a presença do(a) acompanhante e do(a) bebê no mesmo local em que a prova está sendo realizada.

9.2.2. O(a) acompanhante da candidata lactante está sujeito(a) às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá se comunicar com a candidata, exceto no momento da amamentação, não poderá portar celular, religião, qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.

9.3. Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas, após o encerramento da inscrição no exame.

9.4. Após o período de inscrição, serão indeferidos automaticamente todos os pedidos dos(as) candidato(as) que não tiverem enviado eletronicamente os documentos comprobatórios, ou seja, os(as) candidato(as) que não anexaram os documentos comprobatórios na "Área do Candidato" no site da FUVEST.

9.5. Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas, após o encerramento da inscrição no exame.

10. Dostas candidatos(as) com deficiência

10.1. Em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, será reservado aos(as) candidato(as) com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, o que, no presente concurso, equivalerá à reserva inicial de 00 (zero) vagas, ou que vierem a surgir no prazo de validade do presente concurso público.

10.2. Consideram-se pessoas com deficiência, para efeito da reserva de vagas, aquelas que, desde o observado no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, em quebrado, nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, no artigo 1º da Lei nº 14.126/2011, regulamentado pelo Decreto nº 6.654/2021; ou na Lei Estadual nº 16.769/2018; e na Lei Estadual nº 16.779/2018.

10.3. Para gozar dos benefícios da reserva legal, no período de inscrição de 08/08/2024 a 13/09/2024, deve o(a) candidato(a) com deficiência(a) declarar, por escrito, juntando à "Área do Candidato" do site da FUVEST, laudo recente (emitido após 01/01/2023) que ateste a espécie e o grau ou nível das deficiências, com expressa referência ao código correspondente da Clasificação Internacional de Doenças (CID).

10.4. O(a) candidato(a) com deficiência(a) que, desde o observado no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, participarão no concurso, terão direito a 01 (uma) vaga, ou seja, a que, desde o observado no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, participarão no concurso, terão direito a 01 (uma) vaga.

10.5. O(a) candidato(a) com deficiência(a) e com deficiência permanente, que, desde o observado no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, participarão no concurso, terão direito a 01 (uma) vaga.

10.6. As pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação no concurso.

10.7. As pessoas com deficiência aprovadas dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas destinadas para pessoas com deficiência.

10.8. Não havendo candidato(a) com deficiência(a) que atenda ao critério de isenção ou redução de taxa de inscrição, a mesma não será considerada.

10.9. Quando a perícia conduzida para a participação no concurso resultar em inabilitação, o(a) candidato(a) poderá, se assim desejar, permanecer de sua confiança para participar da junta multiprofissional que irá realizar a nova perícia.

10.10.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra a decisão da perícia, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar pedido de reconsideração, indicando, se assim desejar, profissional de sua confiança para participar da junta multiprofissional que irá realizar a nova perícia.

10.10.2. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra a decisão da perícia médica deverá encaminhar-lo exclusivamente no site da FUVEST (www.fuvest.br), via FALE CONOSCO, selecionando o assunto "Recursos do Resultado da Perícia Médica". Não serão considerados pedidos ou encaminhados por canal diferente do indicado neste item.

10.11. A junta multiprofissional deverá apresentar conclusão no prazo de 05 (cinco) dias contados da realização do exame.

10.12. Após a conclusão da etapa relacionada à perícia médica, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em sua respectiva etapa, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo o resultado definitivo do concurso, com a indicação do nome completo, do número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), da nota final e da classificação das(as) candidatos(as) mantidos(as) no presente concurso.

10.13. A junta multiprofissional deverá indicar a cidade onde pretende realizar a perícia médica.

10.14. Considerando as vagas existentes, e as que vierem a surgir, a 5º (quinta) vaga deste concurso público será provida por um(a) candidato(a) com deficiência, especificamente, conforme determinado pelo Decreto Estadual nº 59.539/2013, com a redação determinada pelo Decreto Estadual nº 60.449/2014.

10.15. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência deverá indicar a cidade onde pretende realizar a perícia médica necessária para fins de homologação do concurso.

11. Dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas

11.1. Em atendimento ao disposto na Resolução USP nº 8.434/2023, os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas terão direito a pontuação diferenciada.

11.1.1. Considerar-se-á para fins de pontuação diferenciada de pessoas autodeclaradas indígenas, exclusivamente os(as) candidatos(as) das etnias indígenas no Brasil, conforme Resolução COIP nº 8.587/2024.

11.1.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos(as), pardos(as) e indígenas, em cada fase do concurso público, é:

$$\text{NPFP} = (\text{MCA} - \text{MCPP})/\text{MCPP}$$

Onde:

PD = (MCA – MCPIP)/MCPIP

PD = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos(as) candidatos(as) que pontuaram, excluindo os(as) inabilitados(as), ou seja, os(as) que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos(as) os(as) candidatos(as) que pontuaram e que não se declararam como pretos(as), pardos(as) ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos(as), pardos(as) ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI é a pontuação média da concorrência ampla entre todos(as) candidatos(as) que pontuaram, excluindo os(as) inabilitados(as), ou seja, os(as) que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital.

11.1.3. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos(as), pardos(as) e indígenas, em cada fase do concurso público, é:

$$\text{NCFPP} = (\text{I} + \text{PD}) * \text{NSCPPI}$$

Onde:

NCFPP = a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do(a) candidato(a) na etapa do concurso público. Limitada à nota máxima prevista em Edital. Ao término da fase de concurso

publico, a nota final passa a ser considerada a nota simples do(a) candidato(a).

NCFPP é a nota simples do(a) candidato(a) beneficiário(a), sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

11.4. Os cálculos a que se referem os itens 11.2 e 11.3 devem considerar duas casas decimais, e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

11.5. A pontuação diferenciada (PD) prevista nos itens 11.2 e 11.3 aplica-se a todos(as) os(as) beneficiários(as) habilitados(as), ou seja, aos(as) que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no Edital do certame, considerada, para este último, a nota simples.

11.6. Na inexistência de candidatos(as) beneficiários(as) da pontuação diferenciada entre os(as) habilitados(as).

11.7. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência ampla) for maior que a nota simples da pontuação média da concorrência ampla.

11.8. Para que faça jus à pontuação diferenciada a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), ou(a) candidato(a) deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negra(s), de cor preta ou parda.

12.3. As 60 (sessenta) questões da prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, serão compostas da raiz da questão, com 05 (cinco) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) é correta, e serão convertidas para escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as), em listas específicas, em razão da quantidade de pontos obtidos, e serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos.

12.4. No mesmo dia da prova objetiva, será aplicada a prova dissertativa, também de caráter classificatório e eliminatório. Someter-se-ão corrigidas as provas dissertativas dos(as) candidatos(as) não eliminados(as) conforme item 12.3. Na prova dissertativa serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, de acordo com a posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos.

12.5. Os(as) candidatos(as) não eliminados(as) serão classificados(as) a partir da média aritmética das notas obtidas nas provas objetiva (Peso 1), dissertativa (Peso 1) e de arguição do memorial (Peso 1).

12.6. As notas de todas as provas serão calculadas e divulgadas com cinco casas decimais após a vírgula, salvo o disposto no item 11.4.

13. Da prestação das provas

13.1. As provas objetiva e dissertativa serão realizadas nas cidades de Ribeirão Preto e São Paulo, concomitanteamente, sendo que os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local da prova publicado no site da FUVEST (www.fvest.br).

13.1.1. As provas objetiva e dissertativa terão duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/07/2024.

13.1.2. Não haverá tempo adicional para a transcrição do gabarito na folha de respostas, nem do rascunho para as folhas de resposta da prova dissertativa.

13.2. A prova de arguição do memorial será realizada exclusivamente na cidade de Ribeirão Preto, sendo que os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local da prova publicado no site da FUVEST (www.fvest.br).

13.2.1. A prova de arguição de memorial terá duração máxima de 01 (uma) hora, em data a ser definida, entre os dias 06 e 24/07/2025, em horário a ser previamente anunciado na "Área do Candidato".

13.3. Os enunciados e o gabarito das questões de múltipla escolha e os enunciados das questões dissertativas serão divulgados no dia 14/10/2024 até as 12h, exclusivamente através do site www.fvest.br.

13.4. Caso haja anulação de questões devido ao provimento de recurso, os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as) presentes à prova.

13.5. A convocação para as provas será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ainda os(as) candidatos(as) serem convocados(as) para as etapas do concurso público através da internet pelo site www.fvest.br.

13.6. O(a) candidato(a) deverá comparecer aos locais designados, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (é permitido o uso de lápis ou lapiseira e borracha, para rascunho, além de apontador e régua transparente) e documento de identificação com foto. Será aceita a apresentação, na porta da sala de documento digital em aparelho celular, que deverá ser desligado assim que o(a) candidato(a) entrar na sala.

13.7. A realização das provas só será permitida ao(a) candidato(a) que se apresentar na data, no local e no horário constante do presente Edital e dos Editais de Convocação para Prova.

13.8. Não será admitido o ingresso, na escola, do(a) candidato(a) que se apresentar após o horário da prova determinado no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para Prova.

13.9. O início das provas objetiva e dissertativa será declarado pelo(a) Fiscal do Concurso Público presente em cada sala de prova, respeitada a duração estabelecida no item 13.1.1.

13.10. Ao término das provas objetiva e dissertativa, os(as) dois(últimos) os(as) candidatos(as) deverão sair da sala no mesmo momento. Em hipótese alguma poderá um(a) único(a) candidato(a) permanecer sozinho(a) em uma sala regular de prova com o(a) Fiscal do Concurso Público.

13.11. As provas serão realizadas nas cidades previstas nos itens 13.1 e 13.2, e a FUVEST indicará os locais da aplicação das provas, nos quais serão cumpridas todas as normas de segurança e distanciamento determinadas pelas autoridades públicas sanitárias, vigentes à época da aplicação, se for o caso.

13.12. Não será permitido ao(a) candidato(a) portar qualquer tipo de relógio ou outro dispositivo de controle de tempo. Durante a realização da prova, caberá ao(a) candidato(a) controlar o tempo disponível, com base apenas nas informações de tempo fornecidas pela organização da prova.

13.13. Poderá ser utilizado detector de metais para ingresso nas salas de prova e para circulação nas dependências do local de prova, com o objetivo de garantir a segurança dos(as) candidatos(as) e a lisura do exame.

13.14. A FUVEST poderá efetuar filmagem nas salas de provas, como recurso adicional para evitar fraudes. As imagens serão preservadas na forma da lei.

13.15. O(a) candidato(a) não poderá, sob pena de eliminação, ausentear-se da sala de prova com o material de aplicação do exame.

13.16. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em decorrência de afastamento de candidato(a) da sala de prova, por nenhum motivo.

13.17. Será excluído(a) do concurso público o(a) candidato(a) que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) apresentar-se após o horário estabelecido no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para Prova, não se admitindo qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas objetiva, dissertativa e de arguição de memorial, seja qual for o motivo;

c) desistir no decorrer da prova;

d) não apresentar documento com foto que bem o(a) identifique;

e) ausentar-se da sala sem o acompanhamento do(a) fiscal;

f) ausentar-se do local de aplicação das provas objetiva e dissertativa antes de decorridas 02 (duas) horas do seu início;

g) por surpreendido(a) em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos;

h) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas, telefones celulares, relógios digitais, pagers, laptop e outros equipamentos similares);

i) efetuar, no caderno de provas ou na folha de respostas e fora do espaço de assinatura constante da capa, de modo a possibilitar sua identificação, qualquer sinal, marca, rubrica ou anotação ou, ainda, escrever mensagens ou qualquer tipo de protesto;

j) não devolver integralmente o material recebido;

k) não respeitar as instruções de fiscais ou de coordenadores de escola;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

13.18. Se o(a) candidato(a) estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início das provas:

a) desligá-lo;

b) retirar sua bateria (se possível);

c) acioná-lo-ramo em embalagem específica, que será fornecida pela FUVEST; lacrar essa embalagem e mantê-la embalado da carteira e lacrada até a sua saída definitiva da sala de aplicação das provas;

d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (boné, gorro ou similares, protetor auricular, relógio digital, calculadoras e outros objetos estranhos à prova), os quais deverão permanecer dentro da embalagem lacrada durante todo o período de permanência do(a) candidato(a) na local de provas.

13.19. O(a) candidato(a) que necessitar utilizar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol durante a realização das provas, deverá apresentar a justificativa médica no ato de inscrição ou via FALE CONSO, previamente à data do concurso, devendo receber autorização explícita da FUVEST, após análise. O(s) objeto(s) serão(a) verificado(s) pela Coordenação, Constatada qualquer irregularidade, o(a) candidato(a) poderá ser excluído(a) deste concurso público.

13.20. Os demais pertences pessoais dos(as) candidatos(as) (tais como: bolsas, sacolas etc.), bem como os mencionados no item 13.18, que não couberem na embalagem, deverão ser acomodados no chão, embalado de sua carteira ou de sua mesa, onde deverão permanecer até o término das provas.

14. Do julgamento das Provas

14.1. As provas objetiva, dissertativa e de arguição de memorial serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

14.2. Na prova objetiva, não serão computadas as questões objetivas não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

14.3. Na prova dissertativa, não serão computadas as questões respondidas com letra ilegível ou com qualquer outro instrumento que não sejam canetas esferográficas de tinta azul ou preta.

14.4. Na avaliação da prova dissertativa, serão considerados o acerto das soluções apresentadas, o grau de conhecimento do tema, a fluência e a coerência da exposição e a correção gramatical, bem como a precisão da linguagem técnica.

14.5. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados o percurso formativo do(a) candidato(a) e a pertinência de sua formação e de seus conhecimentos com a área de atuação do laboratório a que a vaga estiver destinada.

14.6. Da classificação

15.1. Os(as) candidatos(as) serão inicialmente classificados(as), em listas específicas, em razão da quantidade de pontos obtidos na prova objetiva e serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, da lista de candidatos(as) classificado(as) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos.

15.1.1. Cada questão da prova dissertativa dos(as) candidatos(as) não eliminados(as) será corrigida por dois(as) examinadores(as), de forma independente, sem conhecimento dos dados dos(as) candidatos(as), que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez), extraíndo-se média aritmética simples entre as notas atribuídas. Serão então eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) no conjunto das questões da prova dissertativa.

15.1.2. Caso a diferença entre as duas notas de cada questão seja, no máximo, igual a 02 (dois) pontos, a nota final será a média entre 01 (um) ponto entre si, a nota final terá obtida com a média das duas avaliações, arredondada até a primeira casa decimal.

15.1.3. Se essa diferença for superior a 02 (dois) pontos, a título de revisão, essa será dividida em 01 (uma) parte, que corrigirá a prova sem ter conhecimento das duas correções anteriores e também atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Se duas das três notas forem iguais ou com diferença de 01 (um) ponto, a nota final será obtida com a média simples das duas notas, cancelando-se a correção discrepante. Caso as três notas tenham diferenças maiores que 01 (um) ponto entre si, a nota final será obtida com a média simples das três correções.

15.1.4. Cada candidato(a) receberá 03 (três) notas na prova de arguição de memorial, atribuídas pelos(as) examinadores(as) de modo independente, das quais será extraída uma média simples, que será a nota da prova de arguição de memorial.

15.1.5. Os(as) candidatos(as) não eliminados(as) serão classificados(as) a partir da média aritmética das notas obtidas nas provas objetiva (Peso 1), dissertativa (Peso 1) e de arguição do memorial (Peso 1).

15.2. A nota das provas será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos(as) candidatos(as) em ordem alfabética.

15.3. A publicação do resultado de cada etapa do presente concurso público será feita em duas listas: i) a primeira, geral, de ampla concorrência, com a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive a dos(as) candidatos(as) com deficiência, com pontuação para figurar na listagem de ampla concorrência, e a dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, considerada a pontuação diferenciada; e ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência.

15.3.1. De acordo com o Decreto Estadual 59.519/2013, artigo 2º, §1º, item 2, e artigo 4º, inciso V, als (listas) específicas de candidatos(as) com deficiência em cada etapa do concurso deverá respeitar a proporcionalidade de 5% (cinco por cento) do número de candidatos(as) considerados(as) habilitados(as) pelo edital de convocação do concurso, quando se considerar a deficiência de 30% (trinta por cento) da lista de candidatos(as) classificado(as) no resultado da prova objetiva.

15.3.2. A nota das provas será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos(as) candidatos(as) em ordem alfabética.

15.3.3. A publicação do resultado de cada etapa do presente concurso público será feita em duas listas: i) a primeira, geral, de ampla concorrência, com a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive a dos(as) candidatos(as) com deficiência, com pontuação para figurar na listagem de ampla concorrência, e a dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, considerada a pontuação diferenciada; e ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência.

15.4. A(s) lista(s) mencionada(s) no item anterior será(ão) publicada(s) no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos(as) candidatos(as), do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), da data final e da classificação.

15.5. Caso em igualdade da nota final, o desempate será feito sucessivamente, a partir dos seguintes critérios:

a) 1ª idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, dando-se preferência ao(a) candidato(a) de maior idade, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1/10/2003 (Edital do Idoso);

b) 2ª maior nota na prova de arguição de memorial;

c) 3º maior nota na prova objetiva;

d) 4º maior nota na prova dissertativa;

e) 5º maior idade;

f) 6º comprovar seu exercício efetivamente a função de jurado entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições no concurso público.

15.6. Para que o item de desempate previsto na letra f) possa ser aplicado, o(a) candidato(a) deverá anexar o comprovante por ocasião de sua inscrição.

16. Dos recursos

16.1.0(a) candidato(a) poderá apresentar recurso contra:

a) o resultado da análise do documento de isenção/educação da taxa de inscrição;

b) a lista de candidatos(as) inscritos(as);

c) o enunciado das questões de prova objetiva e seu respectivo gabarito a partir da data seguinte ao da realização da prova do concurso público;

d) o enunciado das questões de prova dissertativa a partir da data seguinte ao da realização da prova do concurso público;

e) o resultado final/classificação – preliminar do concurso.

16.1.1. Os critérios de correção da prova dissertativa são definidos pela Banca Examinadora e não serão conhecidos os recursos que se fundem exclusivamente na discussão dos critérios de correção da prova.

16.2. O prazo para interposição de recursos será de dois dias úteis e terá como termo inicial a data da publicação do resultado do respectivo evento, conforme especificado em cronograma contido no Anexo I deste Edital.

16.3. Os recursos previstos no presente Edital devem conter de forma pomeranizada e respeitando o limite de 3500 caracteres, as razões que os motivaram e, para recorrer, o(a) candidato(a) deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no site <http://www.fvest.br>, na "Área do Candidato" e seguir as instruções ali contidas.

16.4.2. A hipótese alguma será admitido recursos que possam identificar o(a) candidato(a) recorrente.

16.5. O(a) candidato(a) poderá apresentar, dentro dos prazos establecidos no item 16.2, um único recurso para cada etapa do concurso público. No caso de recursos contra questões, para cada candidato(a) será admitível um recurso por questão.

16.6. Os recursos que forem apresentados fora dos prazos estabelecidos no item 16.2 ou desfeitos de razões circunstanciais serão sumariamente indeferidos.

16.7. O(a) candidato(a) poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito e até a data da homologação do concurso público.

16.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da FUVEST.

16.9. A FUVEST publicará, em momento oportuno, cópias das publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo em seu website.

16.10. O período de validade deste concurso público não gera para a Universidade de São Paulo a obrigatoriedade de aproveitamento dos(as) candidatos(as) habilitados(as) além das vagas ofertadas no presente Edital.

16.11. Os esclarecimentos e informações adicionais deverão ser obtidos, exclusivamente através do canal FALE CONSO da FUVEST, endereço <https://app.fvest.br/faletacoenso>.

16.12. Todos os horários mencionados no presente Edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

16.13. Não haverá revisão ou vistas de provas.

16.14. A FUVEST poderá utilizar, tratar e compartilhar os dados pessoais dos(as) candidatos(as) nos termos da Lei nº 13.709/2018, em especial para atendimento às suas obrigações legais, conforme disposto na sua Política de Privacidade.

16.15. Havendo mais de um concurso em que as provas ocorram no mesmo dia e horário, será válida a opção feita no momento da inscrição. Após o pagamento do boleto gerado no ato da inscrição, não será possível a alteração do cargo escolhido.

16.16. Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo, ouvida a FUVEST.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As legislações devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação deste Edital de Abertura.

1. Conhecimentos em linguagens

Espere-se dos(as) candidatos(as) conhecimentos em língua portuguesa e inglesa, com base no programa descrito a seguir.

A prova de português avalia a capacidade dos(as) candidatos(as) de análise e interpretação de textos de diferentes gêneros, compreensão das estruturas da língua e conhecimentos lingüísticos na produção de textos que atendam aos requisitos de adequação, correção, coesão e coerência. Em inglês, cobrado em nível intermediário, espera-se dos(as) candidatos(as) conhecimentos que permitem a análise e a compreensão de textos de diferentes gêneros. As questões avaliam a capacidade do(a) candidato(a) em inferir e estabelecer relações entre textos e contextos, orações e frases.

